# Diário Oficial Eletrônico

## PRESIDENTE VENCESLAU

Terça-feira, 18 de julho de 2023 | Ano III | Edição nº 561

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 2
Termo de Desistência ..... 2
Edital - Outros ..... 2
Convocação ..... 2
***Notificações*** ..... 2
***Conselhos Municipais*** ..... 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**
CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-1101
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

**Câmara Municipal de Presidente Venceslau**
CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

**IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau**
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua José Bonifácio, n° 213 - Centro
Telefone: (18) 3272-3137
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

# PODER EXECUTIVO

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico 72/2023**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 72/2023, Processo nº 1002/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto **é AQUISIÇÃO DE FOLHA SULFITE PARA DIVERSAS SECRETARIAS. CONFORME ANEXO I. ENTREGA PARCELADA.** A realização do Pregão será no dia **02 de agosto de 2023** com início às **09:00 horas.** A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidentevenceslau.sp.gov.br. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

**BARBARA MEDEIROS VILCHES**
**Prefeita Municipal**

.....

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Termo de Desistência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**
**EDITAL DE DESISTÊNCIA**
**(Ref. Processo Seletivo nº. 001/2023)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau (SP), nos termos dispostos no edital do Processo Seletivo nº. 001/2023, torna pública a **desistência** da candidata abaixo relacionada, por iniciativa própria.

| MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ÁREA URBANA | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **RG** | **CLASS.** |
| MIRIÃ RAMOS PEREIRA DA SILVA | 53.963.599-6 | 17º |

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.
Presidente Venceslau (SP), 17 de julho de 2023.
**ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA**
- Secretário Municipal de Administração -

.....

## Edital - Outros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**
**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO**
**(ref. Edital de Processo Seletivo nº 001/2023)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau (SP), nos termos dispostos no edital do Processo Seletivo nº 001/2023, torna pública a **desclassificação** dos candidatos abaixo relacionados por não ter se apresentado dentro do prazo estipulado.

| MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ÁREA URBANA | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **RG** | **CLASS.** |
| RUAN LIRA DA SILVA | 57.463.444-7 | 10º |
| SARAH VITÓRIA ALVES DOS SANTOS | 64.134.488-0 | 11º |

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.
Presidente Venceslau (SP), 17 de julho de 2023.
**ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA**
- Secretário Municipal de Administração -

.....

## Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**(Ref. Processo Seletivo nº. 001/2023)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Processo Seletivo nº 001/2023 e conforme desclassificação dos candidatos Ruan Lira da Silva e Sarah Vitória Alves dos Santos, classificados respectivamente em 10° e 11° lugares, bem como a desistência da candidata, Miriã Ramos Pereira da Silva, classificada em 17° lugar, resolve **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados.

Os candidatos deverão se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação dos candidatos, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-los por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possuam, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática dos candidatos.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

| MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ÁREA URBANA (MTE) - PCD | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **RG** | **CLASS.** |
| IAGO FELIPE CARVALHO DE SOUZA | 67.006.919 | 2º |

| MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ÁREA URBANA (MTE) | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **RG** | **CLASS.** |
| LEONARDO APARECIDO SANTOS SILVA | 53.569.779-X | 21º |
| VÂNIA CHRISTINA MARQUES ALVES FERREIRA | 30.428.601-1 | 22º |

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.
Presidente Venceslau (SP), 17 de julho de 2023.
**ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA**
- Secretário Municipal de Administração -

.....

## Notificações

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
LIMPEZA DE TERRENO
Presidente Venceslau, 17 de julho 2023.

**O MUNICIPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.476.131/0001-40, com sede na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, CEP 19.400-000, torna público que, a partir da data desta publicação, ficam os senhores proprietários de terrenos (com ou sem melhoramentos), no perímetro urbano na cidade de Presidente Venceslau, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contínuos, proceder a

limpeza e retirada de todo o material procedente do serviço, mantendo a **conservação periódica do terreno,** em cumprimento ao que dispõe a **Lei Municipal 3.826, de 20 de junho de 2022**.

O não atendimento desta notificação dentro do prazo previsto 05 (CINCO) dias implicará no serviço pela municipalidade com multa e a cobrança de preço público equivalente ao metro quadrado.

O valor da multa é de **50 UFMs** (Unidade Fiscal do Município) e o valor da roçada em vigência é de **1,00 UFM por metro quadrado.**

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau também torna público que em caso da data da publicação deste, a limpeza já tenha sido efetuada, que os senhores proprietários desconsiderem este edital de notificação.

**RELAÇÃO DE TERRENOS NOTIFICADOS**

| INSCRIÇÃO | ENDEREÇO | QUADRA | LOTE | BAIRRO |
|---|---|---|---|---|
| 1.2.492.0180.01 | RUA KAORU SHIGHEMATSU | Q | 12 | JD IGUATEMI |
| 1.2.496.0046.01 | RUA KAORU SHIGHEMATSU | U | 06 | JD IGUATEMI |
| 1.2.490.0066.01 | RUA KAORU SHIGHEMATSU | O | 09 | JD IGUATEMI |
| 1.2.489.0030.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | N | 01 | JD IGUATEMI |
| 1.2.489.0078.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | N | 05 | JD IGUATEMI |
| 1.2.489.0066.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | N | 04 | JD IGUATEMI |
| 1.2.489.0054.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | N | 03 | JD IGUATEMI |
| 1.2.489.0126.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | N | 09 | JD IGUATEMI |
| 1.2.489.0114.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | N | 08 | JD IGUATEMI |
| 1.2.489.0102.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | N | 07 | JD IGUATEMI |
| 1.2.489.0090.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | N | 06 | JD IGUATEMI |
| 1.2.489.0180.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | N | 12 | JD IGUATEMI |
| 1.2.489.0138.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | N | 10 | JD IGUATEMI |
| 1.2.492.0102.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | Q | 07 | JD IGUATEMI |
| 1.2.492.0090.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | Q | 06 | JD IGUATEMI |
| 1.2.492.0078.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | Q | 05 | JD IGUATEMI |
| 1.2.492.0030.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | Q | 01 | JD IGUATEMI |
| 1.2.492.0150.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | Q | 11 | JD IGUATEMI |
| 1.2.492.0138.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | Q | 10 | JD IGUATEMI |
| 1.2.492.0126.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | Q | 09 | JD IGUATEMI |
| 1.2.492.0114.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | Q | 08 | JD IGUATEMI |
| 1.2.495.0066.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | T | 04 | JD IGUATEMI |
| 1.2.495.0054.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | T | 03 | JD IGUATEMI |
| 1.2.495.0042.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | T | 02 | JD IGUATEMI |
| 1.2.495.0030.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | T | 01 | JD IGUATEMI |
| 1.2.495.0115.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | T | 08 | JD IGUATEMI |
| 1.2.495.0102.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | T | 07 | JD IGUATEMI |
| 1.2.495.0090.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | T | 06 | JD IGUATEMI |
| 1.2.495.0078.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | T | 05 | JD IGUATEMI |
| 1.2.496.0058.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | U | 05 | JD IGUATEMI |
| 1.2.493.0042.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | R | 11 | JD IGUATEMI |
| 1.2.493.0030.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | R | 12 | JD IGUATEMI |
| 1.2.496.0124.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | U | 01 | JD IGUATEMI |
| 1.2.496.0094.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | U | 02 | JD IGUATEMI |
| 1.2.490.0078.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | O | 08 | JD IGUATEMI |
| 1.2.493.0138.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | R | 03 | JD IGUATEMI |
| 1.2.493.0102.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | R | 06 | JD IGUATEMI |
| 1.2.493.0090.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | R | 07 | JD IGUATEMI |
| 1.2.493.0078.01 | RUA KAORU SHIGHEMATSU | R | 08 | JD IGUATEMI |
| 1.2.490.0042.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | O | 11 | JD IGUATEMI |
| 1.2.490.0054.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | O | 10 | JD IGUATEMI |
| 1.2.490.0180.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | O | 01 | JD IGUATEMI |
| 1.2.490.0138.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | O | 03 | JD IGUATEMI |
| 1.2.490.0126.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | O | 04 | JD IGUATEMI |
| 1.2.490.0114.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | O | 05 | JD IGUATEMI |
| 1.2.490.0102.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | O | 06 | JD IGUATEMI |
| 1.2.490.0090.01 | RUA KAORU SHIGUEMATSU | O | 07 | JD IGUATEMI |
| 1.1.072.0356.01 | RUA ALMIRANTE BARROSO | 20 | 01P | CENTRO |

**BIANCA MARMOL CAETANO**
-Chefe do Setor de Fiscalização

.....

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 18 DE 14 DE JULHO DE 2023, DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES SEMESTRAL REFERENTE 1º SEMESTRE 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º ¨Aprovar o Relatório Semestral das Entidades e Serviços, Recurso fundo a fundo Estadual – 1º Semestre 2023:**

**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: - Associação de Proteção a Infância e a Maternidade – APIM**

**- Casa de Apoio a Criança e Adolescente – CAICA**

**- Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – Serviço de Assistência e Fortalecimento de Vìnculos para Crianças e Adolescentes – Serviço de Convivência e Fortalecimento de VÍnculos para Idosos e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.**

**- Reprogramação Aprimoramento Cadastro Único**

**- Reprogramação Vigilância Socioassistencial.**

**- Benefícios Eventuais**

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE: - APAE - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.**

**- Centro Especializado de Assistência Social – CREAS – Serviço de Proteção a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).**

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE: ABRIGO ESPERANÇA – Serviço de Acolhimento Institucional.**

**Art.2º:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Venceslau, 14 de julho 2023.
JORGE RODRIGUES DE CARVALHO
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

.....